



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA** NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua São Miguel nº 663, Bairro Novo, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.8/68.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. **GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/PE sob o nº 683.597.564-49, portadora da cédula de identidade nº 3.222.893 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda, mediante o **Processo nº 058/2014/SCG**, e,

CONSIDERANDO as justificativas de que a empresa vem prestando bons serviços, bem como da vantagem econômica, advinda dessa prorrogação, constantes no Memorando nº119/2014/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 13 de junho de 2014, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 11/2012;

CONSIDERANDO a correspondência datada de 25/04/2013, por meio da qual a contratada manifesta o interesse na prorrogação objeto deste Termo, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas, sem, porém, abrir mão da prerrogativa de repactuação contratual oriunda de Convenção Coletiva do Trabalho;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº 11/2012 o qual estabelece a possibilidade de prorrogação;

CONSIDERANDO à autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

Celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02 de julho de 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 11/2012, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 333.191,88** (trezentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

5º TA ao Contrato nº 11/2012 - SOLIMP
TERCEIRIZAÇÕES LTDA



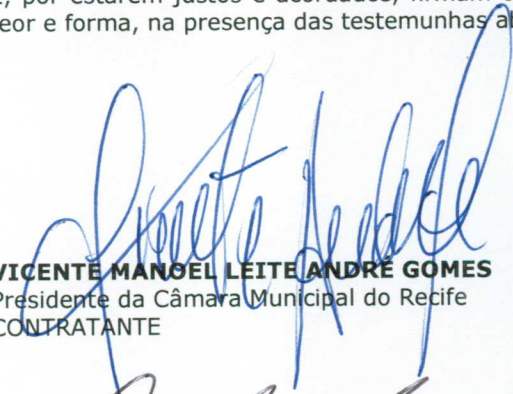
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

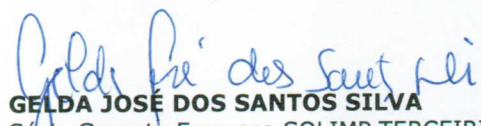
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

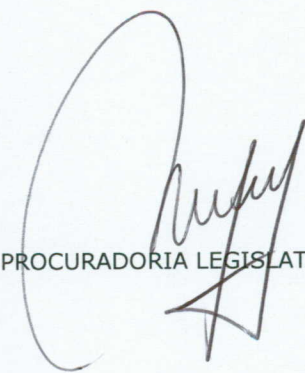
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de junho de 2014.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Sócia Gerente Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME _____ CIC/MF _____

NOME _____ CIC/MF _____